



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro
- JARDIM DE PIRANHAS/RN

PORTARIA Nº 025/2023

EMENTA: Institui Equipe de Transição Especial Temporária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, faz menção à necessidade de componentes integrantes da atual gestão;

CONSIDERANDO que já existe uma equipe de transição indicada pelo então Vereador ex-Presidente o Sr. Emanuel Renege Soares Batista, nos termos da Portaria de nº 057/2022, datada de 02 de dezembro de 2022 e devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022, e nesta não existem componentes indicados pelo atual Presidente da Câmara de Vereadores, dada a formação da equipe ter sido anterior a composição da nova Mesa Diretora para o biênio 2021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comissão Técnica Especial de Conferencia, tendo por finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transição de Gestão anterior, conforme Portaria de nº 057/2022, datada de 02 de dezembro de 2022

Art. 2º - Caberá a Comissão Técnica Especial de Conferencia:

I – Conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II – Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos termos de responsabilidade;

III – Levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro
- JARDIM DE PIRANHAS/RN

IV – Conferir as demais informações apresentadas pela comissão de transição de gestão, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;

V – Emitir relatório final atestando a validade, ou a invalidade total ou parcial, das informações prestadas pelo gestor, cujo mandato se encerra, constantes no Relatório da Comissão de Transição de Gestão.

Art. 3º - Nomear as pessoas abaixo, para compor a Comissão Técnica Especial de Conferencia:

• **CELIANE MARIA DE ARAÚJO DUTRA**, Tesoureira desta Câmara Municipal conforme Portaria n.º 001/2023, datada de 02 de janeiro de 2023;

• **HIGO ERIK DA COSTA OLIVEIRA**, Controlador Geral desta Câmara Municipal conforme Portaria n.º 008/2023 datada de 02 de janeiro de 2023;

• **ANGELINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal conforme Portaria n.º 003/2023, datada de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – Os trabalhos desta Comissão serão coordenados pela Sr. **HIGO ERIK DA COSTA OLIVEIRA**, Controlador Geral conforme determina a Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - O processo de transição de gestão encerrar-se-á 10 (dez) dias úteis após a posse da nova Mesa Diretora, conforme previsto no inciso II, do art. 9º da Resolução N.º 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único – É obrigação da presente Comissão a observação, bem como o cumprimento do prazo estabelecido no artigo 12, §1º, I da Resolução N.º 034/2016 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Os servidores anteriormente indicados para composição da equipe de transição da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas, bem como a prestar todo o apoio técnico e administrativo necessários ao seguimento do trabalho da referida equipe;

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nessa Portaria;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro
- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 16 de janeiro de 2023.

Francisco Junior Alves
FRANCISCO JUNIOR ALVES
Presidente BIÊNIO 2023/2024